



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

Ano XXXI • Nº 7350 • Terça-feira, 7 de maio de 2019 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	9
GESTÃO	10
MEIO AMBIENTE	18
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21
DESENVOLVIMENTO URBANO.....	21
EDUCAÇÃO	21
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	24
ESPORTES	24
SAÚDE	25
PROCURADORIA GERAL.....	27
CET.....	27
CAPEP.....	28
IPREV	29
CÂMARA	30
FUNDAÇÃO	30
PRODESAN.....	31
COMISSÃO	31
CONSELHOS	31

**LEI Nº 3.536
DE 06 DE MAIO DE 2019**

**(PROJETO DE LEI Nº 36/2018 –
AUTOR: VEREADOR FABIANO BATISTA REIS)**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CORPORAÇÃO MUSICAL E COREOGRÁFICA DE SANTOS – A.A.C.M.S., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal

aprovou em sessão realizada em 04 de abril de 2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.536

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos da Corporação Musical e Coreográfica de Santos – A.A.C.M.S.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1847-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 26273/2019-59, **exonera a pedido**, a partir de 08 de abril de 2019, o Sr. ANTONIO ISRAEL SOUSA DE ARAÚJO, registro nº 34.935-7, do cargo de Serralheiro, Nível E, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1848-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 27459/2019-52, **exonera a pedido**, a partir de 24 de abril de 2019, a Sra. FLÁVIA SILVESTRE RODRIGUES MONTEIRO, registro nº 26.538-9, do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1849-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 27128/2019-95, **exonera a pedido**, a partir de 23 de abril de 2019, o Sr. EDMILSON PINTO CARDOZO, registro nº 36.023-0, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível B, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1850-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 26495/2019-81, **exonera a pedido**, a partir de 22 de abril de 2019, o Sr. PEDRO PAULO DE MELLO E SOUZA LIMA, registro nº 33.426-8, do cargo de Técnico Desportivo, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de abril de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1930-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MICHEL AUGUSTO PEREIRA, registro nº 35.051-2, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Coordenador do Teatro Guarany, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Teatros, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante

o impedimento, por licença médica, do Sr. Alcides Andrade de Mesquita, no período de 05 a 19 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1931-P-DEGEPAT/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. EDEMIR BRITO FERREIRA, registro nº 24.490-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, Chefe da Seção de Apoio aos Conselhos – Desenvolvimento Urbano, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", Coordenador de Regularização Fundiária e Urbanística, Departamento de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante o impedimento, da Sra. Carla Guimarães Pupin, no período de 08 de abril a 07 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de maio de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 254/2019 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 140/2018). PROCESSO Nº 46391/2017-76. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BREDAS TRANSPORTES E SERVIÇOS S. A.. OBJETO: Aditar o Contrato nº 140/2018, para alterar a Cláusula Segunda e prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de abril de 2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 26 de Abril de 2019. VALOR TOTAL: R\$ 1.743.750,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2191. NOTA DE EMPENHO Nº 7106/2019. UNIDADE: SEDUC. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, EDIVAL DELAMUTA, em 26/04/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 255/2019.

PROCESSO Nº 79632/2018-17.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.011/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GENTE SEGU-RADORA S.A..

OBJETO: Contratação de Seguro contra incêndio (inclusive decorrente de tumultos), raio, explosão de qualquer natureza (vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves, impacto de veículos terrestres, fumaça) e danos elétricos, para a cobertura dos imóveis alugados da Prefeitura Municipal de Santos, onde funcionam as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 59.471,52 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
40.10.00.3.3.90.39.00.08.122.0073 .2026	6802/2019
40.11.00.3.3.90.39.00.08.244.0085 .2026	6803/2019

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela CONTRATADA, MARCELO WAIS, em 29/04/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 256/2019 (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 504/2015).

PROCESSO Nº 84755/2015-63.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSÓRCIO SADENCO-QUANTUM-FORTNORT.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 504/2015 para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de maio de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 4 de Maio de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 13.673.787,78 (treze milhões, seiscentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.452.0103.4030.

NOTAS DE EMPENHO Nº 6915/2019, 6916/2019, 6917/2019.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Serviços Públicos, FABIA-

NA RAMOS GARCIA PIRES, e pela CONTRATADA, CAIO MARCO DE STEFANO, em 30/04/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 257/2019.

PROCESSO Nº 61155/2018-70.

MODALIDADE: Concorrência Nº 001/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PUXE COMUNICAÇÃO EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de comunicação social na área de produção, criação e veiculação publicitária, divulgando as atividades do Município de Santos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 5.508.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 36.10.00.3.3.90.3 9.00.04.131.0049.2264.

NOTA DE EMPENHO Nº 7147/2019.

UNIDADE: SECOM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, FLÁVIO RAMÍREZ JORDÃO, e pela CONTRATADA, FRANCISCO DINIZ BORGES SIMAS, em 30/04/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 258/2019.

PROCESSO Nº 14363/2008-90.

MODALIDADE: Dispensa de licitação ante o permissivo do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

OBJETO: Locação de uma área total de 291,95m², compreendendo a utilização do 11º andar do imóvel situado na Praça dos Expedicionários, nº 10, em Santos/SP, para instalação de unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 24 de Maio de 2019.

VALOR MENSAL: R\$ 4.152,40 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21.10.00.3.3.90.3 9.00.04.122.0006.2026.

NOTAS DE EMPENHO Nº 7132/2019, 7133/2019.

UNIDADE: SEDURB.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS, e pela LOCADORA, ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES e JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA, em 30/04/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 259/2019.

PROCESSO Nº 80386/2018-18.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.016/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP.

OBJETO: Contratação de gerenciamento de abastecimento de combustível de veículos em postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de diesel S-10 para a frota de veículos automotores do CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 3.124.712,34 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
49.10.00.3.3.90.39.00.04.122.007 8.2151	7277/2019
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.002 0.2084	7280/2019
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.002 0.2169	7282/2019
14.10.00.3.3.90.39.00.12.365.002 0.2187	7283/2019
15.10.00.3.3.90.39.00.10.122.007 1.2114	7305/2019
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.005 8.2117	7307/2019
15.10.00.3.3.90.39.00.10.301.005 7.2121	7309/2019
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.005 8.2535	7311/2019
15.10.00.3.3.90.39.00.10.305.006 2.2115	7314/2019

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Gestão, CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CONTRATADA, SUELEN HELENA DOS SANTOS, em 02/05/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 260/2019.

PROCESSO Nº 20956/2019-39.

MODALIDADE: Dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de terraplanagem para conservação de vias públicas não pavimentadas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 359.260,50 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.39.00.15.452.0103.2037.

NOTA DE EMPENHO Nº 7312/2019.

UNIDADE: SUP-AC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Subprefeito da Área Continental, LUIZ CARLOS RIBEIRO, e pela CONTRATADA, o seu Diretor-Presidente, ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES, e o seu Diretor-Administrativo Financeiro, JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA, em 02/05/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 261/2019.

PROCESSO Nº 46100/2018-11.

MODALIDADE: Concorrência nº 13920/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA-EPP.

OBJETO: Execução de obras de reurbanização da Av. Moura Ribeiro com enfoque em acessibilidade – 2ª ETAPA – CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 277.911,25 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.4.4.90.51.00.15.695.0100.3040.

NOTA DE EMPENHO Nº 7026/2019.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, Sr. ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CONTRATADA, STAEL ALI BENTO MAGALHÃES, em 02/05/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 262/2019 (Primeiro Termo de Aditamento para Rerratificar o Contrato Nº 184/2019).

PROCESSO Nº 14729/2019-92.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.

OBJETO: Rerratificar o Contrato nº 184/2019, para retificar a sua Cláusula Quarta.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, PAULO HENRIQUE FIDÉLIS, em 02/05/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 263/2019 (Primeiro Termo de Aditamento para Rerratificar o Contrato Nº 185/2019).

PROCESSO Nº 14729/2019-92.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI.

OBJETO: Rerratificar o Contrato nº 185/2019, para retificar a sua Cláusula Quarta.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, PAULO HENRIQUE FIDÉLIS, em 02/05/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 264/2019.

PROCESSO Nº 17781/2019-19.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 009/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANDER NEWTON SIQUEIRA MENDES.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, de cursos de formação cultural, nos equipamentos públicos no Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00 (dez mil, oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 6789/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, SANDER NEWTON SIQUEIRA MENDES, em 02/05/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 265/2019.

PROCESSO Nº 23585/2019-65.

MODALIDADE: Chamamento Público 003/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, de cursos de formação cultural, nos equipamentos públicos no Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VALOR TOTAL: R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 7078/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA, em 02/05/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 266/2019.

PROCESSO Nº 23601/2019-10.

MODALIDADE: Chamamento Público 003/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EMÍLIO BATISTA COSTA BARAÇAL.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, de cursos de formação cultural, nos equipamentos públicos no Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VALOR TOTAL: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 7081/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, EMÍ-

LIO BATISTA COSTA BARAÇAL, em 02/05/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 267/2019.

PROCESSO Nº 23589/2019-16.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ADEMIR FONTANA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, de cursos de formação cultural, nos equipamentos públicos no Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2167.

NOTA DE EMPENHO Nº 7228/2019.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ADEMIR FONTANA, em 02/05/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 26/2019.

PROCESSO Nº 21273/2019-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SILVANA CORRÊA DOS SANTOS AUGUSTINHO.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix", que visa a recuperação da auto-estima e dos direitos inerentes a todo cidadão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 6731/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, SILVANA CORRÊA DOS SANTOS AUGUSTINHO, em 30/04/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 27/2019.

PROCESSO Nº 21096/2019-88.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIBELE COSTA.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix", que visa a recuperação da auto-estima e dos direitos inerentes a todo cidadão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 6727/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, SIBELE COSTA, em 30/04/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 28/2019.

PROCESSO Nº 21239/2019-33.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JORGE LUIZ DA SILVA.

OBJETO: Inclusão do BENEFICIÁRIO no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix", que visa a recuperação da auto-estima e dos direitos inerentes a todo cidadão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 6734/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO, JORGE LUIZ DA SILVA, em 30/04/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 29/2019.

PROCESSO Nº 20825/2019-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDRÉIA DA SILVA MENDONÇA.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix", que visa a recuperação da auto-estima e dos direitos inerentes a todo cidadão..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 6726/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, ANDRÉIA DA SILVA MENDONÇA, em 30/04/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 30/2019.

PROCESSO Nº 21104/2019-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANDY TAVARES FUJIYE.

OBJETO: Inclusão da BENEFICIÁRIA no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 6728/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, SANDY TAVARES FUJIYE, em 02/05/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 31/2019.

PROCESSO Nº 21087/2019-97.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VALDIRENE VIEIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Inclusão no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 6735/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, VALDIRENE VIEIRA DOS SANTOS, em 02/05/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 32/2019.

PROCESSO Nº 21150/2019-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ROGÉRIO MARCONDES MATOS DA SILVA.

OBJETO: Inclusão no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 6733/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO, ROGÉRIO MARCONDES MATOS DA SILVA, em 02/05/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 33/2019.

PROCESSO Nº 21153/2019-10.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RICARDO AUGUSTUS GÔNGORA FERREIRA.

OBJETO: Inclusão no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 6779/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO, RICARDO AUGUSTUS GÔNGORA FERREIRA, em 02/05/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 34/2019.

PROCESSO Nº 21171/2019-00.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RAPHAELA DE CÁSSIA MARCIANO.

OBJETO: Inclusão no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix",.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 6778/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, RAPHAELA DE CÁSSIA MARCIANO, em 02/05/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 35/2019.

PROCESSO Nº 21247/2019-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JANAÍNA APARECIDA LIMA BRUM.

OBJETO: Inclusão no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix".

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 6780/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIA, JANAÍNA APARECIDA LIMA BRUM, em 02/05/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 36/2019.

PROCESSO Nº 23765/2019-47.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALBERTO DONIDIO DE PINHO GALHARDO.

OBJETO: Inclusão do BENEFICIÁRIO no "Programa de Inclusão Cidadã-Fênix", que visa a recuperação da auto-estima e dos direitos inerentes a todo cidadão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.48.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 6962/2019.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO, ALBERTO DONIDIO DE PINHO GALHARDO, em 02/05/2019.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.05.2019

Processo nº: 24.497/2019-35 ANDRE APARECIDO GEOMO – Defiro o pagamento, em 60 (sessenta) parcelas mensais do ISSQN referente as NDs e Als de números 390,391,392,393 e 394/2019, amparado pelos artigos 1º e 8º, inciso III da Lei Complementar nº 374/99; Processo nº: 24.340/2019-73 REMEX SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES PARA COMÉRCIO EXTERIOR LTDA-ME – Defiro o pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais do ISSQN referente as Nds de números 773,774 e 775/2019, amparado pelos artigos 1º e 8º, inciso III da Lei Complementar nº 374/99.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 222.938/2019-62. ANDRÉ LUIZ RODRIGUES FERNANDES. CPF sob o n.º 337.476.178-08. Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

Processo digital n.º 222.472/2019-78. MOSCA EVENTOS PUBLICIDADE ONLINE LTDA. CNPJ sob o n.º 07.053.393/0001-40. Deferido, com base na manifestação dos Auditores Fiscais de Tributos, COINST e documentos anexos. Recolham-se os tributos.

Processo digital n.º 222.082/2019-43. GABRIEL MESQUITA VEIGA DE SOUZA. CPF sob o n.º 466.738.878-18. Indeferido, tendo em vista os pareceres da COINST e Auditores Fiscais.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03.05.2019.

Processos 25976/2019-23 – ING NIO LIE, 26250/2019-53 – MARIA TENÓRIO MANZOTTI,

26440/2019-99 – GLÓRIA FERREIRA VICENTE.

Sim, na forma da Lei para o exercício de 2020 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo 14022/2019-21 – DELMA PAES MORAES.

Revogo o despacho anteriormente exarado em 01/04/2019 para constar o seguinte: Sim, na forma da Lei para o exercício de 2020 quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processo 6684/2019-09 – MARA BEATRIZ DO NASCIMENTO FRANCO.

Autorizo a atualização cadastral em nome do “Espólio”, com base nos documentos apresentados e Transcrição 11.618 do 2º CRI.

Processo 22600/2019-11 – MACUCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Criada a inscrição imobiliária nº65.013.035.999, em virtude de arrematação de imóvel anteriormente identificado pela inscrição nº65.013.035.000, e conforme parecer da Profisc.

Processo 25374/2019-21 – FERNANDO CRISÓSTOMO FERNANDES.

Indeferido, por possuir mais de um imóvel, bem como por falta de documentação comprobatória.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, ficam as entidades referidas no mencionado dispositivo legal notificadas quanto à liberação dos Recursos Federais ao Município, como segue:

DATA 03 / 05 / 2019

RECURSOS	VALOR R\$
FEP (Fundo Especial do Petróleo)	1.997,64

Santos, 06 de maio de 2019.

ADALBE PEDRUCCI JUNIOR
DEPTO TESOIRO MUNICIPAL
EM SUBSTITUIÇÃO



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: **PORTARIA Nº 1906-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos através do Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, atendendo ao informado no Processo nº 15657/2014-12, resolve **determinar a reversão** ao serviço público municipal da Sra. ELIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA PETROLINI, registro nº 22.050-9 no mesmo cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, que ocupava quando de sua aposentadoria, nos termos dos artigos 39 a 42, da Lei nº 4623/84, Estatuto dos Funcionários Municipais de Santos, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: **PORTARIA Nº 1918-P-DEGEPAT/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 02 de janeiro de 2019, a Sra. MARISA CARVALHO PIRES DE FREITAS, registro nº 27.590-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1909-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 02 de maio de 2019, o Sr. SIDNEI TEIXEIRA DE FREITAS, registro nº 17.637-0, ocupante do cargo de Almoxarife, Nível G, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1915-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 08 de janeiro de 2019, o Sr. CARLOS EDUARDO NOVAES DE BARROS CRUZ, registro nº 27.420-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Procuradoria Geral do Município, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1899-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SOLANGE FERREIRA, registro nº 19.653-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Orla/Intermediária, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, da Sra. Iracema Neri da Rocha, no período de 15 de abril a 14 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1907-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de abril de 2019, o Sr. PABLO ANTONIO GARCIA GONZALEZ, registro nº 20.525-2, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, Chefe da Unidade Centro Comunitário - Caruara/Monte Cabrão, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1908-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. GERSON BATISTA DE MENDONÇA, registro nº 27.738-4, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro da Juventude da Zona Noroeste, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Monica Alves Agostinho, no período de 02 de maio a 01 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1910-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SERGIO RICARDO GONÇALVES BIA-GIO, registro nº 26.158-6, exercendo a função gratificada símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Compras - Gestão, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Auxiliar Técnico I, Comissão Permanente de Licitações II, Coordenadoria de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento do Sr. Marcelo Oliveira, no período de 02 a 31 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1911-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 24 de abril de 2019, a Portaria nº 5032-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. CARLOS AUGUSTO TAVARES ALBERTO, registro nº 34.620-5, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, Chefe da Unidade Especializada de Assistência Social à Criança e ao Adolescente, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1912-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 24 de abril de 2019, a Sra. MARGARETT SAMARA SOARES, registro nº 31.641-4, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Especializada de Assistência Social à Criança e ao Adolescente, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1913-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 08 de abril de 2019, a Portaria nº 1015-P-DEGEP/2012, através da qual a Sra. MIRELE SANTANA DE MACEDO, registro nº 29.011-4, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção de Acolhimento e Abrigo Provisório de Mulheres Vítimas de Violência, Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1914-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 08 de abril de 2019, a Sra. DANIELA COSTA MAGALHÃES, registro nº 29.009-8, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção de Acolhimento e Abrigo Provisório de Mulheres Vítimas de Violência, Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº

667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1920-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS DA SILVA AQUINO, registro nº 35.681-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Programa de Manutenção Predial – Desenvolvimento Social, Coordenadoria Administrativa, de Controle Orçamentário, Financeiro e de Infraestrutura – Desenvolvimento Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Jose Raimundo Vieira dos Santos, no período de 22 de abril a 19 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 1921-P-DEGEPAT/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. PRISCILLA GOMES MATHES, registro nº 36.196-4, ocupante do cargo de Assistente Social, Gerais, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção Centro de Referência da Assistência Social – Rádio Clube, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Leonel Lobo, no período de 07 de maio a 05 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de maio de 2019.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:

PORTARIA Nº 090-P-DEGEPAT/2019,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 200240/2019-69,
PUBLICADA EM 09/01/2019.

Onde se lê:

"..., nos períodos de 02 de janeiro a 31 de março e 01 de maio a 31 de dezembro de 2019, ..."

Leia-se:

"..., nos períodos de 02 de janeiro a 31 de março e 10 de maio a 31 de dezembro de 2019, ..."

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal - SIAM, convoca a Sra. **MARIANA BERGSTEN MENDES FELIX**, RG.: 15.864.915-1, para que compareça nesta Seção, sito à Rua Riachuelo nº 104 – Centro – térreo - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de 03 (três) dias a partir do dia **07/05/2019**, para tratar de assunto referente ao processo nº 28295/2019-62.

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira – das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30

Dúvidas, através do telefone: 3213-7166

GIL RAFAEL DONATELLI MURO
CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E
MOVIMENTAÇÃO
DE PESSOAL/COMAC/DEGEPAT/SEGES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Transf. de Servidor e Alteração de Centro de Custo

211624/2018-71- ELIANE CRISTINA HENRIQUES - Deferido nos termos da L.C. 393/00, alterada pela L.C. 714/11.

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 222945/2019-28 - FLAVIA DE DOMENICO RODRIGUES KAUFFMANN - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 221563/2019-96 - BENEDITO LOPES DA SILVA - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 221405/2019-45 - MELISSA FADEL MARTINS E SILVA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 221248/2019-69 - ALINE DE CASTRO VIEIRA MIGUEL PEREIRA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 219724/2019-91 - JOAQUIM RODRIGUES PAJARO JUNIOR - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Processo nº 219309/2019-19 - ITALO BENETTI BERNARDI - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 219259/2019-42 - DENNYS MARCEL BARTHOLOMEI CASTANHEIRA - Defiro em face da manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 218919/2019-12 - ROSALINA DE FATIMA VALADAO RODRIGUES VELLOZO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M., Emenda 29/95 e Emenda 82/17.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 222880/2019-84 - FABIAN EQUIZETTO MULERO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/05/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 221107/2019-37 - ISRAEL MOTA DE ANDRADE - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR. Assunto sendo tratado pelo P.A. 219573/2019-15.

Processo nº 220182/2019-17 - NADIA CANTELLI DE BARROS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/06/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 213442/2019-16 - JACIELE FERREIRA DOS SANTOS - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR. O assunto está sendo tratado pelo P.A. 212949/2019-52.

Processo nº 219896/2019-46 - MERCEDES FATIMA GONZALEZ DOMINGUES - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 01/05/2019, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 219596/2018-21 - VLADIR FERNANDES LINS DE ALMEIDA - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR. Assunto sendo tratado pelo P.A. 233312/2018-82.

Processo nº 203088/2017-41 - WALNER MESQUITA FERREIRA - Indeferido tendo em vista que o requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 223852/2019-84 - OSENI APARECIDA CLEMENTINO TEIXEIRA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 223442/2019-42 - LUCIANA HELENA FERMINO BONORINO - Indeferido em face da manifestação da SEFIS. O assunto foi tratado no P.A. 207223/2017-36

Processo nº 223051/2019-55 - MARGARETT SAMARA SOARES - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Processo nº 219219/2019-28 - CLOVIS FIGUEIREDO DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Pecúlio

Processo nº 220825/2019-03 - NAIR SISSI VENTURA FONSECA LOPES - Deferido em face da ma-

nifestação da SEBDIR.

Processo nº 220590/2019-23 - MARIA HELENA MARTINS ALVARES - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 219845/2019-13 - WELLINGTON GOMES BAPTISTA - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 219349/2019-33 - JOSÉ CARLOS FERREIRA - Indeferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 218576/2019-60 - IARA PINHEIRO MARQUES - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 218025/2019-04 - ERINALDO DÓRIA DOS SANTOS - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Abono de Faltas

217805/2019-10 - DECIO DE QUEIROZ TELLES FILHO - Defiro face a manifestação da SEPEM/COMED.

Benefício Horário de Estudante

Processo nº 206785/2019-42 - THIAGO RIBEIRO RODRIGUES - Defiro nos termos do artigo 127 da Lei 4623/84.

Abono Permanência

Processo nº 260905/2018-67 - VERA LUCIA PEREIRA AQUINO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 260232/2018-18 - FLAVIA LESSA BARBOZA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 258214/2018-01 - NAIR SISSI VENTURA FONSECA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 258175/2018-43 - MARLENE BELLI CASTANHA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

Processo nº 257060/2018-96 - JORGE LUIZ DA SILVA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 255147/2018-00 - MARIA CAROLINA MEIRELLES LEITE - Averbem-se 01 ano, 01 mês e 28 dias de serviços prestados como Estatutária, referente ao período de 22/01/1993 a 20/03/1994, nos termos do artigo 79, letra "a", da Lei 4623/84.

Processo nº 250371/2018-98 - WILLIAM OLIVEIRA DE MENDONCA - Averbem-se 01 ano, 11 meses e 18 dias de serviços prestados como Estatutário, referente ao período de 18/06/2012 a 31/05/2014, nos termos do art. 156 da Lei 4623/84.

Processo nº 249730/2018-91 - ANTONIO CARLOS HEINISCH - Averbem-se 10 meses e 28 dias de serviços prestados como Estatutário, referente ao período de 09/03/2017 a 30/01/2018, nos termos

do art. 156 da Lei 4623/84.

Processo nº 249593/2018-12 - BRUNO GONÇALVES VALDEVINO - Averbem-se 03 anos, 08 meses e 09 dias de serviços prestados como Estatutário, referente ao período de 07/01/2008 a 11/09/2011, nos termos do art. 156 da Lei 4623/84.

Processo nº 249591/2018-97 - ANA BANDEIRA MORO - Averbem-se 04 anos e 04 dias de serviços prestados como Estatutário, referente ao período de 06/08/2007 a 30/10/2011, nos termos do art. 156 da Lei 4623/84.

Processo nº 246513/2018-77 - LEANDRO DA SILVA FERNANDES - Averbem-se 11 meses e 09 dias de serviços prestados como Estatutário, referente ao período de 03/06/2011 a 06/05/2012, nos termos do artigo 79, letra "a", da Lei 4623/84.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo digital nr.: 219545/2019-71 - MATHEUS NOVAES DE SOUZA - Deferido nos termos do Artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Processo digital nr.: 219330/2019-13 - VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/05/2019.

Processo nº: 23328/2019-32 – Gerson de Souza Lima - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/05/2019.

Processos nºs: 15873/2019-64 – Mariana Mattos Bellomusto; 25469/2019-35 – Francisco de Assis Corrêa; 26026/2019-80 – Ricardo dos Santos Silva; 27936/2019-80 – Leonardo Augusto Felix da Silva - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal

de Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU**, a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.516/2018, Processo nº 40549/2018-67**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de pintura das fachadas do Museu Pelé, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, à seguinte empresa:

CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA EPP

Valor total: R\$ 379.203,05

Santos, 06 de maio de 2019.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.021/2019 – Processo nº 14015/2019-66**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca OTIS (comercial de passageiro) instalado no prédio da PROFISC, sem cobertura de peças, situado na Rua XV de Novembro, nº 157 – Centro - Santos SP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, à empresa ATENAS ELEVADORES LTDA ME, lote 01, no valor de R\$ 9.927,00.

Santos, 06 de maio de 2019.

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I – PREGOEIRA

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os candidatos nomeados abaixo para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documentos de identificação.

O não comparecimento, no dia e horário determinados, implicará na eliminação do candidato.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Amador Bueno, nº 82, mezanino – Centro – Santos

Data: 09/05/2019

HORÁRIO: 9h30 às 11h30

NOME	CARGO	PROCESSO
CRISTIANNE DE FREITAS CORDEIRO	ARQUITETO	221382/2019-41

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores abaixo relacionados a RETIRAR O CRONOGRAMA para a realização do EXAME PERIÓDICO.

O não comparecimento, nos dias e horários determinados, implicará na suspensão de seus vencimentos, conforme o art. 242 da lei nº 4623 de 12 de junho de 1984.

Local: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED

Endereço: Rua Amador Bueno nº 82, Mezanino – Centro – Santos.

DATA: 08/05/2019

HORÁRIO: Manhã: 09:30h às 11:30h ou Tarde: 14:30h às 16:30h

REGISTRO	NOME	CARGO
34.622-1	ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	PROF. ADJUNTO I
34.301-2	ADRIANA RIBEIRO PAES	PROFESSOR ADJUNTO II
34.305-3	ALDEMIR CARIRI DE LIMA	PROFESSOR ADJUNTO II
34.621-3	ALLAN DE OLIVEIRA MARINHO DA CONCEICAO	INSPETOR DE ALUNOS
34.625-4	ANA REGINA FERNANDES DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I
34.158-6	ANDREA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO II
34.628-8	CAMILA CASSIA DA SILVA NASCIMENTO	PROF. ADJUNTO I
33.267-6	CARLOS ALBERTO LIMA DA SILVA	MOTORISTA
34.623-9	CLAUDIA REGINA SANTOS OLIVEIRA DE PAULA	PROF. ADJUNTO I
33.290-8	DANIANDERSON OLIVEIRA MORAIS	PROFESSOR ADJUNTO II
33.963-0	DANILO ALCANTARA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL I
34.300-4	DEJANE DOS SANTOS	PROFESSOR ADJUNTO I
34.610-6	DENISE DE SOUZA MEDEIROS	PROF. ADJUNTO I
27.055-3	EDINEIA DOS SANTOS LEMES DE MORAES	PROF. ADJUNTO I
33.969-7	EDSON RIBEIRO	PROFESSOR ADJUNTO II
34.260-0	FATIMA CRISTINA DE ALBUQUERQUE GOMES VIEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I
34.596-7	FERNANDA MARA DE SOUZA	PROF. ADJUNTO I
34.629-6	FLAVIA ALVES ALMEIDA DE FREITAS	PROF. ADJUNTO I
32.875-7	FLAVIA ROBERTA RETAMEIRO DA SILVA D AVILA	PROF. ADJUNTO I
34.618-9	HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	PROF. ADJUNTO I
34.611-4	KARLA VAZ SIQUEIRA CANETE	PROF. ADJUNTO I
34.491-1	KATIA APARECIDA NASCIMENTO PASSOS	PROF. ADJUNTO I
34.624-7	LAIS KARINA DE FREITAS PEREIRA SILVA	PROF. ADJUNTO I
33.760-0	LEANDRO FELIPE FONSECA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL I
34.609-8	LIDIA FERNANDES FRAUCHES	PROF. ADJUNTO I
33.745-1	LUCIANE DO SACRAMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
34.290-7	LUCILENE PINHEIRO DE SOUSA	PROF. ADJUNTO I
34.497-8	MARCELLA AKEMI SASAKI	NUTRICIONISTA
34.272-5	MARCIA REGINA MONZEGLIO FERRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR ADJUNTO I

34.600-7	MARCIA TEODOSIO DA CRUZ	PROF. ADJUNTO I
33.224-7	MARCUS VINICIUS CLETO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA
34.606-4	MARIA CAROLINA DIEGUES RODRIGUES	PROF. ADJUNTO I
34.604-9	MARIA DE LOURDES MELLO MARTINS	PROF. ADJUNTO I
34.259-2	MARIA JOSE SANTOS BARBOSA	PROFESSOR ADJUNTO I
34.245-1	PATRICIA ARAUJO DE CASTRO CHAGAS	PROFESSOR ADJUNTO I
34.253-5	PATRICIA HELENA PEREIRA LOPES	PROFESSOR ADJUNTO I
34.608-0	ROSE PRISCILA BRANCO MARQUES	PROF. ADJUNTO I
24.275-0	SANDRA CARLA ALVES MASSE	PROF. ADJUNTO I
34.615-5	SANDRA CRISTINA PEREIRA DE NOBREGA LAPETIN	PROF. ADJUNTO I
34.402-8	SERGIO ROBERTO RODRIGUES SILVA	PEDREIRO
22.037-6	SILVIA CARLA FRAZAO PRIETO	PROF. ADJUNTO I
34.017-4	SILVIA OLMOS PUPPIN	NUTRICIONISTA
34.601-5	SIMONE COSTA DA SILVA	PROF. ADJUNTO I
21.416-3	SOLANGE DIAS ARANTES DE ALMEIDA	PROF. ADJUNTO I
34.153-7	THALITA LEANDRO SPINASSI PEREIRA	PROFESSOR ADJUNTO II
34.605-6	VANESKA BRETAS DE CARVALHO	PROF. ADJUNTO I
34.626-2	VITOR RAFAEL CAVALCANTE BARBOSA CAETANO	PROF. ADJUNTO I

DATA: 09/05/2019**HORÁRIO: Manhã: 09:30h às 11:30h ou Tarde: 14:30h às 16:30h**

REGISTRO	NOME	CARGO
34.727-8	ADEMILSON FRANCISCO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS
34.679-1	ADRIANA MIDORI FERREIRA DAS NEVES OTA	PROF. ADJUNTO I
34.641-1	ANA CAROLINA FERREIRA GALVAO	PROF. ADJUNTO I
34.636-1	ANA PAULA ALVES SALGADO	PROF. ADJUNTO I
34.707-0	ANA PAULA FERNANDES	PROF. ADJUNTO I
34.635-3	ANE MARY DE ARAUJO	PROF. ADJUNTO I
34.647-8	ARIANA ALCANTARA DOS SANTOS	PROF. ADJUNTO I
34.720-3	BRUNO CICOTTI BRUNO	COVEIRO
34.637-9	CARINA BRANDAO CARNEIRO SENS	PROF. ADJUNTO I
34.648-6	CARLEONCIO BATISTA DE GOIS	PROF. ADJUNTO I
34.719-5	CARLOS EDUARDO DA CRUZ SANTOS	COVEIRO
34.712-0	CLAYTON DA COSTA CARDOSO	PINTOR
34.713-8	CLOVIS FIGUEIREDO DOS SANTOS	TEC. DE REFRIGERACAO
34.706-2	DENISE CONCEICAO COSTA	PROF. ADJUNTO I
34.698-1	ELIZABETH DO CARMO FERRO	PROF. ADJUNTO I
34.714-6	ERNESTO FERNANDES AREIAS	PINTOR
34.717-9	FABIANO WILLIAN MALVEZI	PINTOR
34.723-7	GLICERIO CRISPIM JUNIOR	MARCENEIRO
34.716-1	JORGE LUIZ DOS SANTOS	COVEIRO
34.725-2	JOSE JUVINO DOS SANTOS JUNIOR	CALCETEIRO

34.685-8	JOSIMEIRE DE ANDRADE LIMA	PROF. ADJUNTO I
34.680-9	JULIANA FIGUEREDO MENDONCA	PROF. ADJUNTO I
34.686-6	KAROLINA DOMINGUES DA SILVA	PROF. ADJUNTO I
34.682-5	LAYLA ABRAHAO PAULINO DE SOUZA	PROF. ADJUNTO I
34.730-2	LEOMILTON TEIXEIRA TAVARES	PINTOR
34.694-0	LUANA VALERIA DA CRUZ COELHO	PROF. ADJUNTO I
34.690-8	LUCIANA CRISTINA DUARTE PIRAUÁ CABRAL	PROF. ADJUNTO I
34.697-3	LUCIANA OLIVEIRA SANTOS	PROF. ADJUNTO I
34.696-5	LUCIANA SOTELO MEDEIROS	PROF. ADJUNTO I
34.737-7	LUCILENE COSTA RIBEIRO	PROF. ADJUNTO I
34.722-9	LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR	ELETRICISTA
34.668-4	LUIZ CESAR HONORIO	TEC. DE REFRIGERACAO
34.695-7	MARCIA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES DOS S	PROF. ADJUNTO I
34.704-7	MARCIA REBELO DIEGUES	PROF. ADJUNTO I
34.642-9	MARILIA APARECIDA ROSA	PROF. ADJUNTO I
34.678-3	MARINA SANTIAGO GONCALVES	PROF. ADJUNTO I
34.726-0	MATHEUS WILLIAN SPOSITO DOS SANTOS	ELETRICISTA
34.688-2	NATHALIA ROBERTA RUIVO GABRIEL	PROF. ADJUNTO I
34.724-5	NICOLAU DE JESUS HOEPERS	CARPINTEIRO
34.721-1	OLAVO DE SOUZA JUNIOR	ELETRICISTA
34.702-1	ROBERTA ROSSI	PROF. ADJUNTO I
34.681-7	ROBERTA RUBINO FERNANDES SANCHES	PROF. ADJUNTO I
34.701-3	SAMYRA NAKAMURA CAMPOS	PROF. ADJUNTO I
34.683-3	SIMONE DE MATTOS NIXDORF	PROF. ADJUNTO I
34.693-2	TACIANE LIMA BALBO	PROF. ADJUNTO I
34.732-8	ULISSES VARVALHO MARTINS FILHO	AG. DE INST. DE TELEFONIA
34.689-0	VIVIAN ANDRADE SILVA	PROF. ADJUNTO I
34.640-3	VIVIAN MORAES DE PAULO CRUZ	PROF. ADJUNTO I
34.736-9	WAGNER ROCHA DA CRUZ	PEDREIRO

POLYANA JORGE SANTOS
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO PSICOLÓGICA E SOCIAL AO SERVIDOR

Convocamos a servidora abaixo relacionada para que compareça a esta seção, sita à **Rua Riachuelo, nº 104, Mezanino – Centro**, no dia e horário determinados, para tratar de assunto de seu interesse.

Nome	Registro	Data		Horário
Kety Magalhães Konda	26.197-4	07/05/19	Terça	14:00

MÁRCIA PEREIRA MALAQUIAS DE ALBUQUERQUE
SEAPSO/COAIS/DEGEPAT/SEGES



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 93/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 305 em nome de MIRAGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 59.426.098/0001-96, situado à Rua Enguaguaçu, 138 – Ponta da Praia - Santos - SP.

Data da lavratura: 16/04/2019

Descrição da infração: Não cumpriu a Intimação nº 0054, de 12/02/2019, para providenciar a limpeza do quintal do imóvel localizado no endereço supracitado, removendo o entulho e a vegetação ruderal em crescimento.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 672,70 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA

**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SEFISCAM/SEMAM**

EDITAL Nº 94/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 239 em nome de ROSALINA PEREZ LOURENÇO - ESPÓLIO, CPF nº 961.237.888-68, situado à Rua

Adriano de Campos Tourinho, 59 – Santa Maria - Santos - SP.

Data da lavratura: 15/04/2019

Descrição da infração: Não cumpriu a Intimação nº 127570-B, de 30/08/2018, para realizar a limpeza do imóvel localizado no endereço supracitado.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68

Penalidade: Artigo 610, inciso II, e artigo 614, da Lei Municipal nº 3531/68

Valor da Multa: R\$ 1.288,70 (mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA

**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SEFISCAM/SEMAM**

EDITAL Nº 95/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 0078, datada de 17/04/2019, em desfavor de ELAINE DE BULHÕES MATTOS ANTONIO, CPF nº 099.799.018-02, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68, a saber: providenciar a limpeza do quintal do imóvel localizado à Rua Antônio Damin, 39, Ponta da Praia, com a remoção da vegetação ruderal em crescimento, no prazo de 20 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA

CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 96 /2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação nº 0080, datada de 17/04/2019, em desfavor de LUPÉRCIO MUSSI, CPF nº 072.490.128-00, determina cumprir, sob pena

de multa, aos dispostos nos artigos 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, a saber: apresentar CTR's Controle de Transporte de Resíduos da obra realizada à Rua G, Lote 3, Morro Santa Terezinha, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 97/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 407 em nome de FAMÍLIA GOMEZ RESTAURANTE - ME, CNPJ n.º 10.935.551/0002-81, situado à Rua Tolentino Filgueiras, 79 – Gonzaga - Santos - SP.

Data da lavratura: 17/04/2019

Descrição da infração: Não cumpriu a Intimação n.º 0202, de 27/02/2019, para viabilizar a coleta seletiva, segregando os resíduos sólidos em conformidade com o serviço de coleta do município em até uma hora antes do horário da coleta.

Infração: Artigo 5.º, inciso II, e artigo 7.º, parágrafo 1.º, da Lei Complementar n.º 952/2016

Penalidade: Artigo 16, inciso II, alínea h, item 3, da Lei Complementar n.º 952/2016

Valor da Multa: R\$ 2.877,63 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 98/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 307 em nome de JOAQUIM CARLOS MAURI PEREIRA JUNIOR, CPF n.º 276.946.358-60, situado à

Rua R, 268, Lote R-16 – Morro Santa Terezinha - Santos - SP.

Data da lavratura: 16/04/2019

Descrição da infração: Não cumpriu a Intimação n.º 0051, de 08/02/2019, para apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, referente à obra realizada no endereço supracitado.

Infração: Artigos 13 a 16, da Lei Complementar n.º 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar n.º 792/2013

Valor da Multa: R\$ 403,62 (quatrocentos e três reais e sessenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SEFISCAM/SEMAM

EDITAL Nº 99/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que, pela Intimação n.º 133113-B, datada de 23/04/2019, em desfavor de CONSTRUTORA ARMADA EIRELLI - ME, CNPJ n.º 11.509.359/0001-05, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 16 a 42, da Lei Complementar n.º 972/2013, a saber: apresentar novo PGRSCC - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, referente à obra realizada na Praça Doutor Augusto Cerqueira, s/n – Castelo, no prazo de 8 (oito) dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 100/2019

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais,

que, pela Intimação nº 133116-B, datada de 24/04/2019, em desfavor de AURORA SIMÕES DOS REIS, CPF nº 133.939.348-48, determina cumprir, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal nº 3531/68, a saber: providenciar limpeza de quintal e corte de vegetação em excesso do imóvel localizado à Rua Octávio Correa, 79 - Estuário, no prazo de 8 (oito) dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por N TEIXEIRA E CIA LTDA, no P.A. nº 25203/2019-38, relativa ao Auto de Infração nº 040, lavrado em 15/03/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 2.577,42 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SEFISCAM/SEMAM

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por POINT 44 CHOPERIA LTDA - ME, no P.A. nº 26163/2019-51, relativa ao Auto de Infração nº 405, lavrado em 03/04/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.345,41 (mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SEFISCAM/SEMAM

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por SANTOS ATLÉTICO CLUBE, no P.A. nº 24660/2019-14, relativa ao Auto de Infração nº 303, lavrado em 08/04/2019, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 2.502,36 (dois mil, quinhentos e dois reais e trinta e seis centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

ANNIE ASTOLPHO TEIXEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
SEFISCAM/SEMAM



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

O SECRAS São Bento fechará para atendimento ao público, a partir das 12:00 do dia 09/05/19, quinta-feira, reabrindo normalmente no dia 13/05/19, a partir das 12:00, pois a seção será detetizada no dia 10/05/19, sexta-feira.

APARECIDA MARIA NASSUATO NUNES
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATOS DA COORDENADORA DA PROTEÇÃO BÁSICA

COMUNICADO

Informamos que essa seção ficará fechada à partir das 12:00h do dia 09/05/19, quinta-feira, reabrindo normalmente à partir das 12:00h do dia 13/05/19, segunda-feira, para serviço de Dedetização no local.

DANIELE RUFINO
COORDENADORA DA PROTEÇÃO BÁSICA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 222730/2019-61 - GUEVARA BIELLA MIGUEL: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 221249/2019-21 - RUI SOUTO SIQUEIRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 220835/2019-59 - ALEXANDRE HONÓRIO DA SILVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO Nº 106/2019 – SEDUC DE 3 DE MAIO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores Adjuntos I – Ensino Fundamental para atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 7/5/2019 (terça-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal - SALOP/SE-DUC

Praça dos Andradas nº 27 – Centro

Horário: 10h30

Professores Adjuntos I – Ensino Fundamental, que perderam jornada.

Horário: 11h

Professores Adjuntos I – Ensino Fundamental, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
339390	MARCIA APARECIDA HURTADO
342048	MARLUCE ALVES DA SILVA TAVEIRA
342170	ALESSANDRA COSTA DA SILVA BOSCAINE NETO
342675	CINTHIA DE CASSIA CORREIA GOMES E SILVA
342147	ANA CAROLINA ROMERO MARTIM PIMENTA
342709	ANDRESSA DE SOUZA TECCO DOS SANTOS
342667	RAQUEL RODRIGUES CANAS
342121	KARINA DOS SANTOS TAVARES
342014	LUCIANE CORTEZ DE OLIVEIRA
342956	DANIELLE CRISTINA MARTINS GONCALVES
342741	CRISTINA PEREIRA
282293	THAIS GONCALVES THOMAZ
343087	ERIKA ROBERTA VIEIRA DA SILVA
343004	DEJANE DOS SANTOS
343095	FLAVIA HELENA DE CARVALHO
343079	BRUNA CORREA CATELLI
343038	JANICE ALVES SOARES

342576	MARIA HELENA TAVARES DE NORONHA
343137	VANIA MARIA VIGNERON DE CASTRO
342519	ANA MARIANO FERREIRA PINA

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original) deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 107/2019 – SEDUC DE 6 DE MAIO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Educação Física, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 8/5/2019 (quarta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 15h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Educação Física, interessados em ampliar jornada.

Horário: 15h

Professores Adjuntos II – Educação Física, que perderam jornada.

Horário: 15h15

Professores Adjuntos II – Educação Física, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
333880	VLAMIR DE SA LEMOS
335943	VALDIR TEIXEIRA DE MELLO
336271	ALESSANDRA BRITO SANTANA
336420	TACIANA ROCHA SCARIN
336297	WALDOMIRO CORREA JUNIOR
337345	MAYARA DE SOUZA NASCIMENTO
338491	FILIPPE EUGENIO FRANCA DA SILVA
339648	IGOR DE CARVALHO CUNHA
339812	FRANCISCO FINARDI DO NASCIMENTO
340067	RONIEL D ELION NICOLA MATHIAS DE OLIVEIRA
341529	JULIANA MOURA CAMPOS

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 108/2019 – SEDUC DE 6 DE MAIO DE 2019

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, para ampliação de jornada e atribuição de aulas de acordo com a oferta que ora se apresenta, conforme segue:

Data: 8/5/2019 (quarta-feira)

Local: Seção de Alocação de Pessoal – SALOP

Praça dos Andradas nº 27 – Centro – Santos

Horário: 16h

Professores de Educação Básica II e Professores Adjuntos, II – Língua Portuguesa, interessados em ampliar jornada.

Horário: 16h

Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, que perderam jornada.

Horário: 16h15

Professores Adjuntos II – Língua Portuguesa, que estão assinando ponto.

Registro	Nome
322792	MARIA DE LOURDES MEDEIROS BATISTA
325860	RIVALDO JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA
327999	JACIARA SANTOS MIGUEL
330522	SOLANGE RODRIGUES VIVEIROS GIL
330621	ALESSANDRA MARIA DA SILVA
331330	CRISTIANE COELHO MARTINS

Todos os profissionais convocados que possuem acúmulo/declaração de horário (original), deverão apresentá-lo no ato da atribuição, para atendimento ao inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, convocamos os(as) interessados(as), abaixo relacionados(as), que fizeram o cadastramento do cartão-transporte escolar gratuito, para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., a fim de tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 8h30 às 15h.

Nº	NOME DO(A) REQUERENTE RESPONSÁVEL
1937	ALINE D AVILA RODRIGUES DE SOUZA
2110	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
2105	FABIANA VIEIRA DE MELO
1908	GENAILDE SILVA DOS SANTOS
1911	GENEILZA CARVALHO MATOS
2203	JOSEFA SILVA MOTA
2107	JOSIANE DA SILVEIRA RAMALHO

Da mesma forma, convocamos os(as) interessados(as) abaixo relacionados(as), que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito indeferido, para comparecer na Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, munidos de R.G., a fim de tomar ciência do processo.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª à 6ª feira das 8h30 às 15h.

Nº	NOME DO(A) REQUERENTE RESPONSÁVEL
2284	ANA CAROLINA DA SILVA GOMES RODRIGUES
2325	APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA
2255	BIANCA MENEZES MARINHO
2324	CAMILIANA PEREIRA LIMA DOS REIS
2333	CLAUDIA AUGUSTA MENDES CORREA
2327	CRISTIANE MENEZES GONZALEZ
2350	DAIANE MATOS SOUZA CORREIA
2385	DEBORA FERREIRA LEITÃO
2371	ELAINE FERNANDES PAIVA
2376	ELIANE CASTRO DE CAMARGO
2185	ELIS CRISTINA TEIXEIRA NETO
2058	ERICA PEREIRA DE OLIVEIRA
2131	GEISA GARCIA DE HUPPES
2329	GRAZIELLE ALBINO FERREIRA
2313	IRENE MORAES DOS SANTOS
2320	IRENE MORAES DOS SANTOS
2312	JOEL DE SOUZA GALINDO
2286	JULIANA FIRMINO DA SILVA
2271	JULLIANNA DE LIMA PINHEIRO

2277	JULLIANNA DE LIMA PINHEIRO
2019	KARLEANE DE MELO LIMA ALVES
497	KEILA CRISTINA DO AMARAL
2358	LETICIA FABIANE BRITO DA SILVA
1768	LUANA DE SOUZA PONTES
1397	LUCIENE DE MATOS SANTOS
2318	MARIA ESMAELA SOUSA DOS REIS
2106	MARIA ILAI GONÇALVES DE MACEDO
2342	MARIA JOSE GOMES FERREIRA
2031	MARIA SILVA DOS SANTOS
2204	MARLI APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO
2370	MICHELLE GARCES DA SILVA
2307	PATRICIA CRISTINA RAIMUNDO
2272	PAULO CESAR DA SILVA
2069	PAULO ROGERIO DA SILVA MATHIAS
2388	RAIMUNDA PAULA DOS SANTOS
2237	REINALDO VILAS BOAS DE OLIVEIRA
2299	RICARDO FREIRE SILVESTRE
2236	ROSANA DREUX GARCIA
2247	SILMARA PRADO
2249	SILMARA PRADO

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente Edital, solicitamos aos servidores, abaixo relacionados, que compareçam à Seção de Controle de Frequência e Distribuição - SECON-FREQ/SEDUC, Praça dos Andradas nº 27, Centro - Santos, a fim de tratar de assunto referente aos processos elencados a seguir:

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, implicará no arquivamento do processo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 2ª a 6ª feira - das 9h às 17h.

Registro	Nome	Processo
115071	Magda Aparecida Bernardes da Silva	18353/2019-31

133843	Rosemary Arndt Rodrigues	18384/2019-64
222711	Elaine Munhoz Auri-chio	18361/2019-69
277053	Fernando de Jesus	40657/2018-30
283002	Verginia Carvalho Santos da Silva	22466/2019-31
287573	Joana Patricia dos Santos Costal	17839/2019-05
291021	Sergio Batista da Costa	23573/2019-86
336958	Camila Pazeto Sar-no	17188/2019-91

LANA MOURA DA SILVA PEREIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA
E DISTRIBUIÇÃO



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE
CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/04/2019:

9680/2019-56 – DRIELLE DOS SANTOS LIMA – Inscreva-se.

14404/2019-28 – MARCIO LARANJEIRA BERNARDES-ME – Inscreva-se.

6856/2019-54 – RUBIO & LUONGO ARQUITETURA LTDA – Inscreva-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/04/2019:

29245/2018-49 – COSTA E MACEDO ARQUITETOS LTDA – Aprovo Projeto Arquitetônico. Atenda o art. 26 da LC 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/04/2019:

125129/2012-28 – JOSE ROBERTO VASCONCELOS DE SOUZA - Aprovo o Projeto Arquitetônico Modificativo com redução de pavimentos e área construída. Atenda a O. S. nº 15/18. Expeça-se a

Licença para Edificar e recolha a taxa mensal no valor de R\$ 798,14 referente as obras.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/04/2019:

91280/2009-50 – MADAFI COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA – Compareça o Profissional.

94335/2008-75 – JOÃO PAULO ANTUNES DOS SANTOS MENANO – Mantenho o Indeferimento.

104104/2003-18 – CLAUDIO AUGUSTO QUERIDO ABDALA. – Compareça o Profissional.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/04/2019:

46764/2018-62 – WAGNER PERES LOPES – Aprovo Projeto Arquitetônico. Atenda o art. 26 da LC 1025/19.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/04/2019:

83559/2018-32 – INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO – Compareça o Profissional.

93466/2016-18 – JOSÉ AUGUSTO PEDROSA NETO – Mantenho o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/04/2019:

9139/2019-20 – ALFREDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR – Inscreva-se.

3629/2019-86 – EXTINFORTE ENGENHARIA LTDA. – ME – Inscreva-se.

10963/2019-78 – MONIQUE BARBOSA FERNANDES – Inscreva-se.

14759/2019-53 – GABRIELLA VIEIRA DOS ANJOS FERREIRA – Inscreva-se.



SECRETARIA
DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 461 DE 2.019

“Dispõe sobre a aprovação de projetos pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte – PROMIFAE, nos termos da Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007”.

O Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e seguindo o disposto na Lei Complementar nº 615, de 18 de dezembro de 2007, e no Decreto nº 5.277 de 06 de fevereiro de 2009, após avaliação da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Concessão – CIAC, resolve publicar a aprovação dos seguintes projetos:

Projeto	Copa Estrela do Mar de Polo Aquático do Brasil 2020
Proponente	Associação de desportos Aquáticos da Baixada Santista
Valor do Benefício	R\$ 55.156,54
Período de execução	1 mês

Com essa publicação a Entidade está apta a captar recursos com o benefício da referida Lei.

Santos, 03 de maio de 2019

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo - 23501/2019-75 – AGENCIA TRANSFUSIONAL – SERVIÇO DE HEMOTERAPIA – Deferida prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias. Data limite para entrega 06/05/2019 para atendimento da Intimação 613.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA convoca os requerentes dos processos relacionados a comparecerem a esta seção, Rua Amador Bueno 333, 14º andar, sala 1404, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para tratar da complementação e atualização dos documentos pertinentes aos mesmos e/ou vistas ao processo para ciência do despacho. O não comparecimento dentro do prazo caracteriza falta de interesse e implicará em arquivamento definitivo do processo, não cabendo solicitação de volta à circulação para a reconsideração.

22706/2019-42 – CO.BEE ESPAÇO COLABORATI-

VO LTDA

22964/2019-38 – LARA PICCININI INST DE BELEZA LTDA

22965/2019-09 – LARA PICCININI INST DE BELEZA LTDA

22971/2019-01 – JOELMA APARECIDA SOUSA DE SANTANA ME

22973/2019-29 – VALÉRIA ROCHA SOUZA NASCIMENTO

22986/2019-71 – CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICA DE SANTOS LTDA

23145/2019-62 – RANDO PORPETA ADUANEIRA E TRADING LTDA

23204/2019-20 – LISA A LASER SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA

23209/2019-43 – LISA A LASER SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA

23236/2019-16 – CRECHE COMUNITÁRIA AMIGOS II

23361/2019-16 – PEIXARIA SUPER JOIA DA LUZ LTDA – ME

23431/2019-91 – ESTRELA DE OURO FUTEBOL CLUBE

23650/2019-25 – VILA DOS DOCES CONFEITARIA LTDA

23662/2019-12 – CLINICA DE CARDIOLOGIA CYRILLO SELLERA LTDA

23676/2019-21 – PRISCILA FONSECA DE SOUZA – EDUCAÇÃO

23690/2019-40 – CEDRONI COSMÉTICOS EIRELI

23737/2019-10 – MARIANA RODRIGUES MATOS DE AZEVEDO

23738/2019-74 – REINALDO C. MARTINS & CIA LTDA

23844/2019-11 – DILCE ELIANA ROMAN BOIS – ME

23874/2019-82 – ELIZABETH CINTIA FONTANA ALVES

FERNANDO JORGE DE PAULA
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.064/2019
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 76.917/2018-51

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

VANDERLEI NATALIN BRITO EPP

- Lote 1: PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TITÂNIO

Quantidade Estimada : 01 unidade

Preço Unitário : R\$3.750,00

Marca/Fabricante : OSSUR

Valor Total do lote : R\$3.750,00

- Lote 6: PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA AMPUTAÇÃO

Quantidade Estimada : 01 unidade

Preço Unitário : R\$4.920,00

Marca/Fabricante : OSSUR

Valor Total do lote : R\$4.920,00

- Lote 8: PAR DE BOTA COURO PALMILHAS EVA

Quantidade Estimada : 01 unidade

Preço Unitário : R\$ 1.347,00

Marca/Fabricante : VANDERLEI N.BRITO EPP

Valor Total do lote : R\$ 1.347,00

- Lote 12: PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TRANS. KBM

Quantidade Estimada : 01 unidade

Preço Unitário : R\$4.390,00

Marca/Fabricante : OSSUR

Valor Total do lote : R\$4.390,00

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BOA PISADA LTDA-ME

- Lote 2: PAR DE CALÇADOS COURO PALMILHA EVA

Quantidade Estimada : 01 unidade

Preço Unitário : R\$1.620,00

Marca/Fabricante : FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Valor Total do lote : R\$1.620,00

- Lote 3: PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA TITÂNIO

Quantidade Estimada : 01 unidade

Preço Unitário : R\$4.720,00

Marca/Fabricante : POLIOR

Valor Total do lote : R\$ 4.720,00

- Lote 4: PRÓTESE TRANSTIBIAL D TIPO KBM

Quantidade Estimada : 01 unidade

Preço Unitário : R\$ 4.810,00

Marca/Fabricante : POLIOR

Valor Total do lote : R\$ 4.810,00

- Lote 5: PAR DE PALMILHAS EVA

Quantidade Estimada : 01 unidade

Preço Unitário : R\$448,88

Marca/Fabricante : FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Valor Total do lote : R\$448,88

- Lote 7: PROTESE TRANSFEMURAL TITÂNIO

Quantidade Estimada : 01 unidade

Preço Unitário : R\$5.000,00

Marca/Fabricante : POLIOR

Valor Total do lote : R\$5.000,00

- Lote 9: PAR SANDALIA COURO PÉS NEUROPA-TICO

Quantidade Estimada : 01 unidade

Preço Unitário : R\$899,99

Marca/Fabricante : FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Valor Total do lote : R\$899,99

- Lote 10: PRÓTESE TRANSTIBIAL TITÂNIO KBM

Quantidade Estimada : 01 unidade

Preço Unitário : R\$4.270,00

Marca/Fabricante : POLIOR

Valor Total do lote : R\$4.270,00

- Lote 11: PAR CALÇADOS ESPECIAIS (SANDÁLIAS)

Quantidade Estimada : 01 unidade

Preço Unitário : R\$ 799,99

Marca/Fabricante : FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Valor Total do lote : R\$ 799,99

- Lote 13: TUTOR LONGO PODALICO ESQ.

Quantidade Estimada : 01 unidade

Preço Unitário : R\$3.590,00

Marca/Fabricante : POLIOR

Valor Total do lote : R\$3.590,00

- Lote 14: PAR CALÇADOS SOB MEDICA, EM COURO

Quantidade Estimada : 01 unidade

Preço Unitário : R\$1.424,44

Marca/Fabricante : FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Valor Total do lote : R\$1.424,44

- Lote 15: PAR DE MULETAS CANADENSE ALUMÍNIO

Quantidade Estimada : 01 unidade

Preço Unitário : R\$ 226,67

Marca/Fabricante : INDAIÁ

Valor Total do lote : R\$ 226,67

- Lote 16: PROTESE TRANSFEMURAL ESQ. TITÂNIO

Quantidade Estimada : 01 unidade

Preço Unitário : R\$9.460,00

Marca/Fabricante : POLIOR

Valor Total do lote : R\$9.460,00

- Lote 17: PAR CALÇADOS COURO/VELCRO

Quantidade Estimada : 01 unidade

Preço Unitário : R\$899,99

Marca/Fabricante : FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Valor Total do lote : R\$899,99

- Lote 18: PAR CALÇADOS COURO PÉS NEUROPA.

Quantidade Estimada : 01 unidade
 Preço Unitário : R\$899,99
 Marca/Fabricante : FABRICAÇÃO PRÓPRIA
 Valor Total do lote : R\$899,99

Santos, 06 de Maio de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.066/2019
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 73.501/2018-26

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
 - Lote 2: MESA DE EXAMES DE AÇO/FERRO
 Quantidade Estimada : 16 unidades
 Preço Unitário : R\$ 341,50
 Marca/Fabricante : MEDI SAÚDE
 Valor total : R\$ 5.464,00

O lote 1 resultou fracassado.

Santos, 03 de maio de 2019.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE



PROCURADORIA
GERAL

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 29 DE ABRIL DE 2019
Processo n.º 29676/2018-51 - Estrutura Cons-

trutora e Incorporadora Ltda. – Indefiro nos termos do parecer de fls. 25 (verso) e 48 que acolho integralmente.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 02 DE MAIO DE 2019

Processo n.º 67442/2018-84 - Maria de Lourdes Castelli Navarro – Nada a atender vez que corretamente endereçadas as execuções fiscais.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 02 DE MAIO DE 2019

Processo n.º 6154/2019-15 - Carlos Eduardo Franco – Defiro, adotando-se as providências junto ao sistema tributário.



COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 006/2019 Processo n.º 3181-2019.
Dispensa n.º: 005/2019. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos.
Contratada: Inovar ASC Soluções em ERP Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção mensal da licença de uso do *software* do Sistema Radar Empresarial, abrangendo os Módulos Contábil e Conciliação, Patrimonial, Estoque, MT Fiscal, IRPJ Lalur e Módulo Financeiro. **Assinatura:** 15/04/2019. **Valor:** R\$ 26.131,92 (vinte e seis mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Santos, 29 de abril de 2019.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
PROCESSO Nº 15438-2018

Delegação, mediante concessão, de prestação de serviços de implantação, manutenção, operação, monitoramento e gestão do Sistema de Esta-

cionamento Rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do município de Santos- SP, denominado "Zona Azul", em locais permitidos pela municipalidade, conforme **Anexo I** – Termo de Referência do Edital.

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica:

- A interposição de Recurso contra o resultado do julgamento dos envelopes nº 01- Proposta Comercial, por parte da empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda.: Resultado- **Indeferido**;

- A interposição de Recurso contra o resultado do julgamento dos envelopes nº 01- Proposta Comercial, por parte da empresa Merlos Jr Empreendimentos Ltda.: Resultado- **Indeferido**;

- A designação do dia 13/05/2019, às 9h, para abertura do Envelope nº 02 – Habilitação, na sede da CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100, Vila Mathias, Santos/SP.

Santos, 06 de maio de 2019.

MELCHIOR SILVA EVANGELISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRESIDENTE



CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº0006/2019 – CAPEP-SAÚDE
DE 06 DE MAIO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adriano Luiz Leocadio, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – "CAPEP-SAÚDE", no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM, de 13 de novembro de 2018,

DETERMINA:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Especial de Licitação, junto à CAPEP-SAÚDE, que atuará especialmente na realização de processo licitatório para Credenciamentos de Clínicas, Hospitais e Profissionais de Saúde.

Parágrafo único: A Comissão terá a seguinte composição:

- I – Presidente: Luis Trajano de Oliveira;
- II – Membro: Carlos Alberto Arias Morozetti Alves;
- III – Membro: José Roberto Silva;

IV – Membro: Sidney de Brito Costa.

Art. 2º Cabe ao Presidente da CAPEP-SAÚDE a homologação e adjudicação do objeto da licitação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, em 06 de maio de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE DA CAPEP-SAÚDE

PORTARIA Nº 007/2019 – CAPEP-SAÚDE
DE 06 DE MAIO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adriano Luiz Leocadio, Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – "CAPEP-SAÚDE", no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210/2018-GPM, de 13 de novembro de 2018,

DETERMINA:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Especial e Transitória de Licitação, junto à CAPEP-SAÚDE, que atuará especialmente na realização de processo licitatório para a contratação de empresa para a fornecimento e operação de central de regulação, de atendimento ao prestador e de atendimento ao beneficiário.

Parágrafo único: A Comissão terá a seguinte composição:

- I – Presidente: Juliana Nunes de Azevedo Gonzalez
- II – Membro: Igor Meneses Lopes;
- III – Membro: Carlos Alberto Arias Morozetti Alves;

IV – Membro: Luis Trajano de Oliveira

Art. 2º A comissão terá caráter transitório, limitada sua duração ao tempo suficiente à conclusão do objeto específico de todos os atos necessários ao seu fiel e cabal cumprimento, em conformidade com a legislação pertinente, extinguindo-se, automaticamente, ao término dos trabalhos.

Art. 3º Cabe ao Presidente da CAPEP-SAÚDE a homologação e adjudicação do objeto da licitação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, em 06 de maio de 2019.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
PRESIDENTE DA CAPEP-SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
2.º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N.º 04/2019
Processo n.º 95778/2016-10

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E ENEAS LOPES DA SILVA

OBJETO: Aditar o Contrato assinado em 31/03/2017, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.414,48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 33.10.04.122.0029.2505.3.3.90.041100000

NOTA DE EMPENHO Nº 568 /2019

ASSINATURA: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, **Adriano Luiz Leocadio** e pela CONTRATADA, Eneas Lopes da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

PRESIDENTE

CAPEP-SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.05.2019.

Processos nºs 27370/2019-41: MAURICIO GONÇALVES DA SILVA – Deferido desde que o requerente se responsabilize pelos 3% de sua remuneração e os 4% repassados pela PMS conforme o Art. 13,1, do Decreto nº 8337/2019; 27392/2019-83: ELOISE CORREIA BITTENCOURT – Deferido pelo prazo de 360 dias a contar de 9/04/19, após esse prazo o requerente deverá apresentar o termo definitivo ou certidão de objeto e pé que ratifique sua situação como curador; 26778/2019-03: BRUNO EPAMINONDAS FRANCA; 27532/2019-41: CAMILA LOURENCO VASQUES; 27577/2019-89: ELCIO GROPE JUNIOR – Deferido; 25049/2019-40: ROSANGELA BENETTE TAVARES; 91912/2016-41: LAERCIO JERONYMO SILVA; 27060/2019-53: HAROLDO OSORIO DA FONSECA FILHO; 26264/2019-68: PATRICIA CARLA DOS SANTOS LEITE – Indeferido.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

CONVOCAÇÃO

Convocamos o abaixo citado, ou por seu representante legal, devidamente munido de instrumentos oficiais de procuração, a comparecer na Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais desta Autarquia no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar de **07 de maio de 2019**, no horário das 07:30h às 17:00h, para tratar de assunto de seu interesse, conforme segue:

- **LUIZ CARLOS SANTOS**, reg. 18.458-0, referente ao Processo nº. 65004/2018-36;

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a tomada de medidas cabíveis.

Santos, 06 de maio de 2019.

REGINA MYRIAM GUEDES

CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2019 - PROCESSO Nº: 16758/2019-61. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e EACON-SERVIÇOS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços referente a contenção da fachada do imóvel Sito À Rua Do Comércio, Nº 103/105 – Centro – Santos/Sp, ante o permissivo do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 32.10.00.3.3.90.09.122.0092.2570. NOTA DE EMPENHO Nº: 218/2019 VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 53.000,00(cinquenta e três mil reais). **VIGÊNCIA:** pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da assinatura em face do caráter emergencial do mesmo. **ASSINATURAS:** Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, o Sr. IGOR CANDIDO, em 26/04/2019.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 222/2019 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, **designa**, a partir de 18 de abril de 2019, o Sr. WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS, registro nº 26.134-7, ocupante do cargo de Contador, Nível P, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos, para exercer a função gratificada FG-2, de Chefe da Seção de Manutenção e Serviços Gerais, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Finanças, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, criada pela Lei Complemen-

tar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 668, de 30 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 03 de maio de 2019.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE

Convidamos a Comunidade Santista a participar da Audiência Pública, promovida pela Câmara Municipal de Santos, que se realizará no **dia 14 de maio de 2019, às 09:00 horas, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart"**, localizado nesta Edilidade, sito à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova, com o objetivo de acompanhar o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e o Projeto de Lei que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do município de Santos para o período de 2020 a 2021, em cumprimento ao dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal.

RUI DE ROSIS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 22 DE ABRIL DE 2019

A Câmara Municipal de Santos aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É concedida licença de 7 (sete) dias, para tratamento de saúde, a partir de 18 de abril de 2019, ao **Vereador José Teixeira Filho**, na forma do inciso I, do artigo 69 do Regimento Interno, sendo convocado para substituí-lo no período de 18/04/2019 a 24/04/2019 o 2º Suplente do PSD, o **Sr. João Carlos de Assis Neri**.

Câmara Municipal de Santos, Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01, em 22 de abril de 2019.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE
GEONÍSIO PEREIRA AGUIAR
1º SECRETÁRIO
JOSÉ TEIXEIRA FILHO
LICENCIADO
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 22 de abril de 2019. Processo nº 0698/2019.

MARCOS FERNANDES DE ANDRADE
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

RETIFICAÇÃO TERMO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO 176/2019

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 9.456,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).....

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).....

Obs.: publicado em 22/04/2019

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE – FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO 106/2019

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).....

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).....

Obs.: publicado em 24/04/2019

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE – FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO 214/2019

Onde se lê:

MODALIDADE ESPORTIVA: VOLEIBOL.....

Leia-se:

MODALIDADE ESPORTIVA: CICLISMO.....

Obs.: publicado em 25/04/2019

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE – FUPES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO 215/2019

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais)....

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00(Nove mil reais).....

Obs.: publicado em 25/04/2019

HUGO JOSÉ DUPPRE
DIRETOR PRESIDENTE – FUPES

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo **001/18**, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratarem de assunto relacionado as suas contratações:

NOME	CARGO	CLASS.
Flávio Luis Bueno	Auxiliar de Limpeza	21º
Kelly Cristina Escudeiro Simão dos Santos	Auxiliar de Limpeza	22º
Carlos Eduardo Santos Pereira	Auxiliar de Limpeza	23º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 06 de Maio de 2019.

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 06 de maio de 2019.

P.A. nº 70.410/2018-66 – Arquite-se, a pedido.

P.A. nº 19.560/2019-21 – Compareça o responsável para tratar de assunto de seu interesse, em até 30 (trinta) dias a partir desta publicação.

P.A. nº 18.706/2019-39 – Compareça o interessado para atendimento dos artigos 19-C e 19-D da LC 793/13, em até 30 (trinta) dias a partir desta publicação.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da 194ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 13 de maio 2019 (segunda-feira), às 15h, na Seção Casa de Participação Comunitária - SEPACOM, sito à Rua XV de novembro, 183 – Centro Histórico – Santos.

Pauta:

- 1) Apreciação e Deliberação da Ata da Assembleia Geral Ordinária anterior;
 - 2) Relatos do grupo “Tráfico de Mulheres” - Dra. Veronica Teresi;
 - 3) Atualização do Plano Municipal de Políticas para Mulheres – EIXO 1 – apresentação da Secretaria Municipal de Saúde;
 - 4) Informes da Coordenadoria da Mulher.
 - 5) Assuntos Gerais.
- Santos, 03 de maio de 2019.

CONCEIÇÃO DANTE
PRESIDENTE DO COMMULHER

DINÁ FERREIRA OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE DO COMMULHER

5º CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA

PROCESSO ELEITORAL- 5º CONSEG/ZONA NOROESTE.

Os membros natos do 5º Conselho Comunitário de Segurança, que abrange a Zona Noroeste de Santos, comunicam resultado das eleições realizadas em 24/04/2019, para o biênio 2019/2021.

Composição da chapa vencedora por maioria absoluta dos votos:

Presidente : JESSÉ MONTEIRO STEINER
Vice Presidente: DAVID DELFINO
1º Secretaria: RENATA PERES FERANDES

2º Secretário: AMIR MURAD BARBOSA

Diretora Social e Ass: Comunitário: CLEIDE MARIA DE SOUZA SILVA

O Pleito contou com os votos de 44(quarenta e quatro) membros efetivos, com 28(vinte e oito) votos para a chapa vencedora contra 16(dezesseis) da chapa concorrente.

A votação foi acompanhada pelos membros natos, fiscais indicados pelas chapas, Ouvidor Municipal e pelos respectivos presidentes, não sendo registrada interposição de recursos no devido prazo legal.

A posse da diretoria eleita será realizada no dia 29 de maio de 2019, às 18h30min, no auditório do SESI/SANTOS, sito a Av. Nossa Senhora de Fatima, 366, Chico de Paula, Santos/SP.

Maiores informações sobre os Conselhos de Segurança podem ser obtidas no Portal dos Conselhos(<http://ssp.sp.gov.br./conseg>) ou em relação ao 5º Conseg pelo telefone (13) 3299-2810.

MEMBROS NATOS - 5º CONSEG

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS

Comunicamos a quem possa interessar que será realizada no dia **22 de maio de 2019, às 9h00**, no Auditório da Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Praça Eng.º José Rebouças s/nº, **Assembleia Pública** que elegerá os representantes deste Conselho, descritos nos incisos VIII e XI do artigo 3º da Lei nº 2803 de 20 de dezembro de 2011, conforme discriminados abaixo:

- I - Representante dos atletas (titular e suplente);
- II - Representante das academias esportivas (suplente).

Os representantes de academias esportivas interessados em candidatar-se a conselheiro deverão comparecer às 08h15 do dia da eleição e apresentar cópias dos atos constitutivos da respectiva entidade, eleição ou indicação de seus dirigentes e autorização formal dela para pleitear a vaga.

Quanto aos atletas interessados, deverão comparecer às 08h15 e apresentar registro em órgão oficial de sua modalidade e estar representando, no presente exercício, entidades esportivas da cidade.

A lista de presença será encerrada 15 (quinze) minutos após o início da Assembleia.

Santos, 03 de maio de 2019.

PAULO CÉZAR BATTISTI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019-CMH

O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTOS - CMH** convoca todos os seus membros e convida os demais interessados (as) para a sua **Reunião Ordinária**, a ser realizada em **07 Maio de 2019, terça-feira, às 19h**, no CECAPP (Centro de Capacitação Pessoal e Profissional) da COHAB-ST, localizado na Av. Hugo Maia nº 293, Jardim Radio Clube, Santos, SP, com a seguinte pauta:

1) Leitura para aprovação da ata da reunião anterior;

2) Atualização das listagens dos inscritos nos Movimentos por Moradia, Associações e Cooperativas Habitacionais;

3) Assuntos Gerais.

Santos, 02 de maio de 2019.

MAURÍCIO PRADO
PRESIDENTE

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA

CONVOCAÇÃO PARA A 602.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA.

Pela presente e na devida forma regimental, convocamos o (a) ilustre Conselheiro (a), para participar da 602ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia **09/05/2019 (QUINTA-FEIRA) p.f., às 08:30 horas** em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda convocação, nas dependências do **Centro de Cultura "Patricia Galvão", à Avenida Senador Pinheiro Machado nº 48, térreo**, para tratar do seguinte:

I- ORDEM DO DIA:

a) Leitura e aprovação da ata da 601ª Reunião Ordinária.

b) Justificativa de ausência dos Conselheiros

c) Matérias em regime de urgência.

d) Votações e discussões adiadas:

e) Análise de processos:

II- PROPOSIÇÕES:

III- COMUNICAÇÕES:

Santos, 03 de maio de 2019

ENGENHEIRO MARCIO BORCHIA NACIF
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS - CMSS

REGIMENTO INTERNO (Aprovado na plenária de 30 /04 / 2019)

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Artigo 1º - O presente Regimento regulamenta as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Santos – Santos Unida Pela Saúde (CMSS), previsto no artigo 183 da Lei Orgânica do Município e criado pela lei 752, de 08/07/ 91 e alterado pelas leis 1.185/92, 1398/95, 1.529/ 96, e, 2.005/02 e 2527/08.

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO

Artigo 2º - O CMSS é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Santos, tendo como atribuições básicas estabelecer, acompanhar, controlar e avaliar a Política Municipal de Saúde, inclusive seus aspectos econômicos e financeiros, além das funções previstas na Lei Federal 8.142/ 90 e Lei Municipal 752/ 91.

§ único - O CMSS consubstancia a participação da sociedade civil organizada na Administração da Saúde, como subsistema da Seguridade Social, propiciando seu controle social.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES BÁSICAS DE ATUAÇÃO

Artigo 3º - O CMSS observará, no exercício de suas atribuições, prioridades emanadas da Constituição e das leis que regulamentam o SUS – Lei federal 8080/ 90, Lei federal 8142/ 90, Normas Operacionais em vigor, Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, Lei Orgânica do Município e a legislação municipal que o criou, bem como suas alterações posteriores.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Artigo 4º - Compete ao CMSS, observadas as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde de Santos:

1. Deliberar, analisar, controlar, avaliar e fiscalizar sobre a gestão e a qualidade do SUS em San-

tos, articulando-se com os demais órgãos colegiados como os de seguridade e assistência social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, idosos, crianças e adolescentes e outros.

2. Desenvolver propostas e ações, dentro do quadro de diretrizes básicas e prioritárias previstas na Lei, que venham em auxílio da implementação à consolidação do SUS Municipal.

3. Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e locais das reuniões.

4. Apoiar e promover a educação para o controle social. Constarão do conteúdo programático os fundamentos teóricos de Saúde, a situação epidemiológica, a organização do SUS, a situação de funcionamento dos serviços do SUS, suas políticas de Saúde, orçamento e financiamento.

5. Aprovar a criação de comissões especiais permanentes ou temporárias, necessárias ao efetivo desempenho do CMSS.

6. Definir diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços, e em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na Conferência Municipal de Saúde de Santos, envolvendo sua aprovação, controle, acompanhamento e avaliação.

7. Participar na elaboração, apreciação e aprovação da proposta Orçamentária Anual da Saúde, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes (art. 36 da Lei nº 8080/ 90) e de acordo com o Plano de Governo Municipal.

8. Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, transferido do próprio Município, Estado e União no âmbito municipal.

9. Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e destinação dos recursos.

10. Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhadas do devido assessoramen-

to, conforme determina a legislação vigente.

11. Ter acesso a todas as informações de caráter técnico, administrativo, econômico-financeiro, orçamentário e operacional, sobre recursos humanos, convênios, contratos e termos aditivos, de direito público e privado, que digam respeito à estrutura e pleno funcionamento de todos os órgãos públicos e privados e filantrópicos vinculados ao SUS.

12. Articular a integração das diversas instituições, entidades privadas e organizações afins, com o intuito de evitar-se a diluição de recursos e atividades na área de Saúde.

13. Acompanhar e avaliar os serviços de Saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas, privados e filantrópicos integrantes do SUS, definindo critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços.

14. Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de Saúde, pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde e interesses prioritários da população.

15. Estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do SUS, com base em parâmetros de cobertura, cumprimento das metas estabelecidas, produtividade, recomendando mecanismos para correção das distorções, tendo em vista o atendimento pleno das necessidades da população.

16. Solicitar aos órgãos públicos integrantes do SUS, a colaboração de servidores para participarem da elaboração de estudos, de assessoramento, no esclarecimento de dúvidas, para proferir palestras técnicas, participar das reuniões do CMSS ou ainda prestarem esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas nos órgãos a que pertencem.

17. Acompanhar a implementação das deliberações da Conferência Municipal de Saúde de Santos e as resoluções do Plenário do CMSS.

18. Estabelecer instruções e diretrizes gerais para formação dos Conselhos Locais de Unidade de Saúde, subordinados ao CMSS, bem como aprovar o seu Regimento Interno.

19. Deliberar e aprovar as diretrizes e critérios de incorporação ao SUS de serviços privados e ou pessoas físicas (art. 199 da Constituição Federal), de acordo com as necessidades de assistência à população e da disponibilidade orçamentária, a partir de solicitação embasada em parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem

como controlar e avaliar sua atuação, podendo, a qualquer tempo, determinar exclusões ou incorporações por não atendimento às diretrizes e critérios estabelecidos.

20. Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Municipal, Estadual e Federal.

21. Aprovar o regimento, a organização e as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Saúde e convocá-la conforme a lei.

22. Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e o tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados no âmbito SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da Saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob as diretrizes da hierarquização, regionalização, da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade.

23. Deliberar sobre os programas de Saúde e aprovar projetos, encaminhando-os ao legislativo quando for o caso, propondo critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde.

24. Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS no município, acompanhando o novo avanço tecnológico.

25. Apreciar quaisquer outros assuntos que lhe sejam submetidos ao interesse do SUS.

CAPITULO V DA COMPOSIÇÃO

Artigo 5º - A representação no Conselho será paritária e tripartite, cabendo:

a) 50% da representação aos usuários do SUS em relação ao conjunto dos demais segmentos com representação no CMSS;

b) 25% da representação aos trabalhadores de saúde em relação ao conjunto dos demais segmentos com representação no CMSS;

c) 25% de representação de governo, entidades ou instituições de prestadores de serviços públicos, filantrópicos e privados.

Artigo 6º - A composição da plenária será conforme Lei Municipal 752 /91, alterada pelas leis

1.185/ 92, 1.398/ 95, 11. 529/ 96 e 2.005/ 02, devendo ser avaliada e podendo ser alterada apenas nas Conferências Municipais.

Artigo 7º - A cada titular corresponderá um suplente.

§ 1º - Os membros suplentes, quando presentes às reuniões do CMSS, terão assegurado o direito à voz, mesmo na presença dos seus titulares e somente direito a voto na ausência dos mesmos.

§ 2º - No caso de afastamento temporário de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o seu suplente, com direito a voto.

Artigo 8º - Os membros titulares e suplentes do CMSS do segmento de usuários, trabalhadores de saúde e prestadores de serviço, serão escolhidos através de plenárias a serem realizadas com plena autonomia e ampla divulgação, convocadas e acompanhadas pelo CMSS em até 60 dias após a Conferência Municipal de Saúde.

§1º - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) Usuários (as) ou de Trabalhadores (as).

§ 2º - A participação dos membros do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida nos Conselhos de Saúde.

§ 3º - Os representantes de Instituição Pública serão indicados formalmente por seu titular.

§ 4º - A convocação será realizada através do Diário Oficial do Município, em 03 (três) etapas:

a) A primeira, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) A segunda, com 15 (quinze) dias de antecedência;

c) A terceira, com 07 (sete) dias de antecedência.

§ 5º - A convocação trará o local, a data e o horário para cada segmento eleito, conforme lei de composição do CMSS.

Artigo 9º - Os segmentos eleitos para o CMSS deverão indicar seus representantes mediante correspondência específica dirigida à Diretoria Executiva do CMSS, no prazo de 15 dias, a contar

da data de realização das plenárias onde foram eleitos, anexando a este, ata da plenária onde se definiu a indicação.

§ 1º - Os representantes titulares e respectivos suplentes terão a sua designação formalizada por ato do Prefeito Municipal, publicada em até 20 dias após a indicação por correspondência específica.

§ 2º - Os eleitos tomarão posse na primeira plenária ordinária subsequente a ser realizada após o término do prazo para indicação dos representantes, quando será eleita entre seus membros titulares a Diretoria Executiva, com mandato de 04 (quatro) anos.

§ 3º - As entidades, movimentos e instituições indicadas para comporem o CMSS terão mandato de 04 (quatro) anos, a contar da data de início da gestão do conselho, prorrogáveis até a posse dos novos conselheiros, caso necessário.

Artigo 10º - A renovação do CMSS dar-se-á a cada 04 (quatro), anos após a realização da Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º - O processo de renovação do CMSS deverá contar com amplas discussões e divulgação, envolvendo o conjunto de entidades e movimentos.

§ 2º - Não haverá impedimento à reeleição;

§ 3º - A instituição, entidade ou movimento poderá substituir seu representante titular ou suplente sempre que entender necessário ou por desistência do mesmo, mediante correspondência específica dirigida ao CMSS.

Artigo 11 - Será substituído do CMSS o membro que, sem motivo justificado deixar de comparecer a 03 (três) Plenárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.

§ 1º - Na hipótese de desistência ou na extinção de alguma entidade ou movimento, a sua substituição será feita através de plenária do segmento correspondente, convocada pelo CMSS com este fim.

§ 2º - Caberá à Diretoria-Executiva o controle da frequência e a comunicação às entidades e instituições representadas da ausência de seu representante, bem como do mérito das eventuais justificativas ouvidas a Comissão de Regimento e Ética.

Artigo 12 - A função do membro do CMSS não será remunerada, não dará direito a privilégios, sendo seu exercício considerado serviço relevante à população.

Artigo 13 - Os membros do CMSS devem representar o segmento a que pertencem (usuários, trabalhadores de Saúde e prestadores de serviços) prestando contas periodicamente de suas atividades a Diretoria Executiva.

CAPITULO VI DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 14 – O CMSS tem a seguinte organização:

- I. Plenária;
- II. Diretoria-Executiva;
- III. Comissões Especiais.

Artigo 15 - A Plenária do CMSS é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado pela reunião ordinária e extraordinária dos membros do Conselho, que cumpram os requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Art.16 - O Conselho de Saúde constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário, respeitando a paridade expressa na Resolução no 453/12.

Artigo 17 - São competências da Diretoria-Executiva:

- I. Convocar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da plenária do CMSS;
- II. Organizar a pauta das reuniões, encaminhando-a com antecedência aos membros do CMSS;
- III. Registrar as reuniões da plenária do CMSS em atas, onde devem constar os presentes e os faltosos, remetendo cópias das mesmas para os seus membros;
- IV. Dar ciência de todas as correspondências recebidas e expedidas;
- V. Coordenar todos os assuntos administrativos, econômicos, financeiros e operacionais, submetidos à apreciação e deliberação do CMSS, dentro de suas atribuições específicas;
- VI. Dar amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do CMSS;
- VII. Dirigir, orientar e supervisionar os serviços administrativos do CMSS;
- VIII. Proceder ao encaminhamento e execução de todas as providências, recomendações e decisões tomadas pelo CMSS;

IX. Representar oficialmente o CMSS;

X. Outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo CMSS.

Artigo 18 - A Diretoria-Executiva do CMSS será formada por 09 (nove) Conselheiros sendo: 05 (cinco) representantes do segmento dos Usuários, 2 (dois) representantes dos trabalhadores da Saúde e 2 (dois) representantes do Gestor.

§ 1º - A Diretoria -Executiva será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-

Secretário, Segundo-Secretário, e mais 05 (cinco) membros, todos eleitos nos termos do § 2º do artigo 9º deste regimento.

a) Para os cargos de Presidente e Vice Presidente não é permitida a eleição de representantes de entidades de trabalhadores da saúde, gestor e prestadores de serviços públicos, conforme resolução do CNS “Resolução no 453/12”.

b) No caso da vacância do conselheiro titular o suplente automaticamente assume seu lugar como titular, se por acaso o titular tenha cargo na Diretoria Executiva, essa mesa elegerá em Plenária um conselheiro para substituir o cargo em vacância, tal norma serve para substituição do Presidente e Vice.

§ 2º - A Diretoria-Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada 15 (quinze) dias, e

extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do CMSS, pela Plenária ou mediante decisão da maioria de seus membros.

§ 3º - Os coordenadores das Comissões Especiais deverão participar das reuniões quando os assuntos tratados forem de sua competência. Nesta ocasião serão oficialmente convocados.

§ 4º - As regras de frequência estabelecidas no artigo 11 aplicam-se às reuniões da Diretoria executiva e das Comissões especiais.

§ 5º - Apenas os membros da Diretoria-Executiva, ou conselheiro (s) por ela indicado (s) podem falar em nome do CMSS.

Artigo 19 - O presidente do CMSS será o coordenador da Diretoria-Executiva.

§ único – Os representantes da SMS na Diretoria Executiva serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 20 - A SMS proporcionará ao CMSS as condições para o seu pleno e regular funciona-

mento e lhe dará o suporte técnico-administrativo necessário, através da seção de apoio ao Conselho, definida na Lei municipal complementar 542/05, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades nele representados:

§ 1º - O CMSS disporá de instalação adequada para seu funcionamento, contendo sala com telefone, aparelho de fac-símile, microcomputador e impressora, acesso à internet, máquina copiadora, mobiliário e demais equipamentos e materiais de consumo necessários.

§ 2º - Os recursos orçamentários destinados ao CMSS serão gerenciados pela Diretoria-Executiva.

§ 3º - O CMSS contará com o apoio da Assessoria Jurídica e/ou outros técnicos financiado pela a SMS para auxiliar em suas ações.

Artigo 21 - As Comissões Especiais, permanentes ou temporárias, criadas e estabelecidas pelo CMSS, são regidas por este Regimento, com a finalidade de atender as suas necessidades de funcionamento, articular políticas e programas de interesse para a Saúde e outros assuntos relevantes.

§ 1º - As Comissões Especiais serão Compostas exclusivamente por membros do CMSS, através de deliberação da Plenária do CMSS, devendo apresentar relatórios periódicos conclusivos à Diretoria-Executiva que os distribuirá a todos os membros titulares e suplentes e pautará os assuntos de relevância.

§ 2º - Os membros de cada Comissão Especial escolherão o seu coordenador que será o seu representante junto à Diretoria - Executiva e na Plenária.

§ 3º - Não há impedimento à acumulação de funções em mais de uma Comissão Especial, inclusive na Diretoria-Executiva, sendo recomendável que cada conselheiro possa participar de duas Comissões Especiais, salvo o Presidente do CMSS.

§ 4º - As Comissões Especiais poderão solicitar a participação de profissionais especializados para subsidiar a sua atuação.

§ 5º - O Plenário do CMSS definirá o prazo de duração das atividades das Comissões Especiais temporárias, ou pela sua prorrogação.

Artigo 22 - O CMSS contará com as seguintes Comissões Especiais de caráter permanente:

I – Comissão de Orçamento e Finanças;

II – Comissão de Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde;

III – Comissão de Política de Saúde;

IV – Comissão de Regimento e Ética;

V – Comissão de Implantação de Programas e Projetos para a Saúde do Município;

VI – Comissão de Eleição dos Conselhos Locais de Saúde;

VII – Comissão de Saúde Mental;

VIII – Comissão Intersectorial em Saúde do Trabalhador (CIST).

Artigo 23 - A Comissão de Orçamento e Finanças será composta por 05 (cinco) Conselheiros sendo 03 (três) membros do segmento dos Usuários, 01 (um) dos Trabalhadores da Saúde eleitos em Plenária do CMSS e mais 01 (um) do segmento do Gestor e Prestadores de Serviços de Saúde indicado pelo gestor, com objetivo de analisar as Prestações de Contas da SMS.

§ 1º - A Comissão de Orçamento e Finanças deverá reunir-se para avaliação das prestações de contas referente ao Fundo Municipal de Saúde, repasses financeiros efetuados pela Prefeitura, Estado, União e outros organismos financiadores do SUS em Santos, com base no Plano Municipal de Saúde, em Relatórios de Gestão e outros documentos fornecidos pela SMS, e/ou solicitados pela mesma.

§ 2º - A Comissão de Orçamento e Finanças poderá solicitar auxílio às outras Comissões Especiais, principalmente as de caráter permanente, para subsidiar as análises necessárias.

§ 3º - A Comissão de Orçamento e Finanças elaborará relatório mensal a fim de ser submetido, a cada trimestre, à apreciação e deliberação plenária do CMSS.

§ 4º - Compete ainda à Comissão a elaboração de relatório para apreciação e deliberação da Plenária sobre o balancete financeiro do exercício anterior até o dia 31 de julho de cada ano.

§ 5º - O Conselho de Saúde, com a devida justificativa, buscará auxílio externo de técnico competente para auxiliar na análise da Prestação de Contas por conta da SMS.

§ 6º - Os representantes da Prefeitura e da SMS ficam impedidos de ocupar a representação dos

prestadores de serviços nesta Comissão.

Artigo 24 – A Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde será composta por 05 (cinco) Conselheiros, sendo 03 (três) membros do segmento dos Usuários, 01 (um) do segmento dos Trabalhadores da Saúde e 01 (um) do segmento do Gestor e dos prestadores de serviços da Saúde indicado pelo gestor.

§ 1º - No exercício de suas funções a Comissão poderá desenvolver estudos, pesquisas e promover visitas às unidades de Saúde para verificação das condições de trabalho e da qualidade do atendimento, incluindo o direito de acesso a todas as dependências, informações e documentos, exceto aos prontuários médicos, observando as normas administrativas e ético-legais.

§ 2º - A Comissão de Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde será formada por membros titulares e suplentes designados pela plenária do CMSS.

Artigo 25 – A Comissão de Políticas de Saúde será composta por 05 (cinco) Conselheiros sendo, 03 (três) membros do segmento dos Usuários, 01 (um) do segmento dos Trabalhadores da área de Saúde, eleitos em Plenária do CMSS e mais 01 (um) do segmento do Gestor e Prestadores de Serviços de Saúde indicado pelo gestor, para participar do Processo de Formulação, Análise, avaliar o controle das políticas e programas de saúde no âmbito do SUS em Santos.

§ 1º - A implantação de novos programas, projetos, ações e serviços pela SMS devem ser submetidos à apreciação da Comissão, que formulará parecer para posterior deliberação do Plenário do CMSS.

§ 2º - A reestruturação, interrupção ou fechamento de programas, projetos, ações de serviços executados pela SMS, também deve ser submetida à apreciação da Comissão, que formulará parecer para posterior deliberação da Plenária do CMSS.

Artigo 26 - A Comissão de Ética será composta por 05 (cinco) conselheiros, sendo 03 (três) membros do segmento dos Usuários, 01 (um) do segmento dos Trabalhadores da área da Saúde, eleitos na Plenária do CMSS, mais 01 (um) do segmento do gestor e prestadores de Serviços de Saúde indicado pelo Gestor, para analisar os procedimentos éticos dos conselheiros titulares ou suplentes, designados pela plenária do CMSS.

§ Único - Esta comissão tem como finalidade acompanhar e avaliar todo o processo ético legal admi-

nistrativo de formação e funcionamento do CMSS, identificando problemas e propondo soluções.

Compete à comissão:

1. Analisar as justificativas de faltas dos conselheiros;

2. Julgar as questões éticas relativas ao exercício do mandato dos conselheiros, apresentando relatório conclusivo à Diretoria Executiva;

3. Analisar as questões relativas ao funcionamento do CMSS, nos aspectos regimentais e legais, propondo as soluções que se fizerem necessárias, para mantê-lo sempre adequado ao que determinam as leis do setor, as decisões das conferências municipais de saúde e seu próprio regimento;

4. Fazer alterações que se fizerem necessárias no Código de ética do Conselho e submetê-las à aprovação da plenária.

Artigo 27 – A Comissão de Implantação de Programas e Projetos para a Saúde do Município será composta por 05 (cinco) conselheiros sendo 03 (três) membros do segmento dos Usuários, 01 (um) do segmento dos trabalhadores da área de Saúde todos eleitos na Plenária do CMSS, mais 01 (um) do segmento do gestor e prestadores de serviços da saúde com indicação feita pelo Gestor.

§ 1º - No exercício de suas funções a Comissão poderá desenvolver programas e projetos a serem encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS para viabilização e encaminhamento ao Ministério da Saúde – MS para sua implantação.

§ 2º - Ficará responsável também pela análise dos cadastros das entidades sem fins lucrativos que tenham programas voltados à área de saúde no Município de Santos;

Artigo 28 – A Comissão de Eleição dos Conselhos Locais de Saúde será formada por 05 (cinco) Conselheiros, sendo 03 (três) membros do segmento dos Usuários, 01 (um) do segmento dos Trabalhadores da Área de Saúde todos eleitos na Plenária do CMSS, mais 01 (um) do segmento do gestor e prestadores de serviços de saúde a sua indicação é feita pelo Gestor.

§ 1º - A Comissão no exercício de suas funções poderá realizar eleições em todas as unidades de saúde do Município de Santos, ficando responsável pelo recebimento das Atas expedidas mensalmente por esses conselhos, e organizando a logística e controle do funcionamento dos mesmos.

Artigo 29 – A Comissão de Saúde Mental será composta por 05 (cinco) Conselheiros sendo 03 (três) membros do segmento dos usuários, 01 (um) do segmento dos trabalhadores na área de saúde, todos eleitos na Plenária do CMSS, mais 01 (um) do segmento do gestor Prestadores de Serviços de Saúde, onde sua indicação será feita pelo Gestor.

§ 1º - No exercício de suas funções a Comissão poderá fiscalizar periodicamente ou quando for necessária todas as unidades voltadas aos pacientes da Saúde Mental, bem como, todos os programas e projetos para esses pacientes, emitindo pareceres para aprovação em plenárias do CMSS.

Art. 30 - Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador - CIST, tem como objetivos

assessorar o Conselho Municipal de Saúde – CMSS no acompanhamento dos temas relativos à saúde do trabalhador.

Artigo 31 - As Comissões Permanentes e Especiais deverão emitir relatórios mensais à

Diretoria Executiva 01 (uma) semana antes das reuniões ordinárias da plenária do CMSS, de forma a serem demonstrados em plenária.

§ 1º - As Comissões deverão informar à Diretoria Executiva sobre seu cronograma de

atividades para que possa ser divulgado junto aos interessados;

§ 2º - Os relatórios das Comissões serão entregues a Diretoria Executiva em 02 (duas) vias e com impressos próprios do CMSS. Para garantindo o arquivamento da documentação junto à Secretaria Geral do CMSS;

§ 3º - As Comissões deverão informar a Diretoria Executiva sobre a saída de seus membros para que a mesma pautar a substituição nas reuniões da plenária do CMSS.

CAPITULO VII DO FUNCIONAMENTO

Artigo 32 - A Plenária do CMSS reunir-se-á no município em reuniões ordinárias, com periodicidade mensal convocada pela Diretoria-Executiva, ou extraordinariamente, quando convocada na forma regimental.

§ 1º - O Conselho reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

- a) Convocação formal da Diretoria-Executiva;
- b) Convocação formal de 1/3 (um terço) de seus membros titulares;

- c) Convocação formal do Presidente do CMSS;

§ 2º A pauta da reunião ordinária constará de:

- a) Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

- b) Informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária;

- c) Ordem do dia constando dos temas previamente definidos;

§ 3º - O Conselho deliberará por maioria simples dos conselheiros presentes nas matérias gerais, considerando os suplentes em exercício, devendo os assuntos debatidos serem votados em aberto.

§ 4º - Fica assegurado a cada um dos participantes das reuniões do Conselho o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação o mesmo não poderá ser discutido no seu mérito, na mesma reunião.

§ 5º - Cada membro terá direito a 01 (um) voto e a votação será nominal, sendo proibido o voto através de procuração.

§ 6º - As reuniões serão públicas.

§ 7º - Caberá ao presidente do Conselho o voto de desempate.

Artigo 33 - As matérias encaminhadas ao Conselho para apreciação, seja pelo gestor municipal ou pela sociedade civil, devem ser encaminhadas para a Comissão Especial permanente do respectivo tema para analisar e conceder o seu parecer, para então ser apreciada pela a Plenária.

§ 1º - Quando houver a necessidade de uma Comissão Especial temporária a Diretoria

Executiva em reunião apresentará a proposta com as devidas justificativas onde será pautada para reunião subsequente sendo apresentada como matéria do conselho.

§ 2º - As matérias encaminhadas devem apresentar todas as informações necessárias para análise, podendo a Comissão solicitar outras informações ou pareceres técnicos se necessários.

§ 3º - As matérias pertinentes às Comissões Especiais só poderão ser pautadas mediante parecer das mesmas, dentro de prazo previsto pela comissão e estipulado na plenária, observando-se o tempo necessário para avaliação da mesma com qualidade.

Artigo 34 - Cabe à Diretoria Executiva a preparação de cada reunião e plenária, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaque aos pontos recomendados para deliberação, com os pareceres das respectivas Comissões Especiais, estando disponíveis aos conselheiros pelo menos 10 (dez) dias antes da reunião, para poder a matéria ser votada.

Artigo 35 - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião devem ser substanciados em resoluções e registradas em Ata, contendo as posições majoritárias e as posições minoritárias com seus respectivos votantes.

§ 1º - As decisões do Conselho que tenham caráter normativo e que impliquem na adoção de medidas administrativas da alçada privativa da SMS deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde e publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após sua aprovação em plenário.

§ 2º - Na hipótese de não homologação pelo Secretário Municipal de Saúde, a matéria deverá retornar ao Conselho na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, de sua conveniência.

3º - O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Secretário para homologação e publicação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da aprovação em plenário.

§ 4º - As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial.

5º - Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

Artigo 36 - Nas atas das reuniões deve constar, no mínimo, o número de Conselheiros presentes, um resumo dos informes, breve relato dos temas

da abordados na pauta e debates, destacando as deliberações tomadas, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior com as retificações solicitadas.

§ 1º - O Plenário do Conselho de Saúde se reunirá, no mínimo, a cada mês e,

extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º - Os pareceres e resoluções aprovadas, como também a lista de presença devem ser anexados à ata, fazendo parte integrante da mesma, e sendo arquivada no Conselho, ficando à disposição dos interessados.

Artigo 37 - Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho poderá, através de seus órgãos integrantes, convidar para participar de suas reuniões e atividades, pessoas, instituições e entidades, desde que diretamente envolvidas no assunto que estiver sendo tratado.

§ único - Consideram-se colaboradores do CMSS as instituições de ensino e pesquisa, as formadoras de Recursos Humanos para a Saúde, as entidades representativas de profissionais e usuários do serviço de Saúde e Organizações Não Governamentais, sem embargo de sua condição de membros.

CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38 - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelo CMSS em Reunião Plenária com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

Artigo 39 - Cabe ao poder público municipal tomar as medidas necessárias para a efetivação das decisões do CMSS.

Artigo 40 - Este Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação pela plenária do CMSS e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Observação:

Relatora: **Dra. Leonor Peçanha Falcão e Comissão.**

**LUIZ ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE DO C.M.S.S.**